

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 391/2016

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores efetivos ativos, incluindo os celetistas e proventos dos servidores inativos e pensionistas do Executivo Municipal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam por meio de reposição inflacionária, para dar cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, o índice em 09,91% (nove vírgula noventa e um por cento), os valores dos vencimentos, revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores efetivos ativos, incluindo os celetistas e proventos dos servidores inativos e pensionistas do Executivo Municipal, e altera o piso municipal do Poder Executivo Municipal, a serem aplicados sobre a tabela de valores constante no Anexo II da lei nº 02/2015 nos moldes dos artigos 37 e seguintes da referida lei.

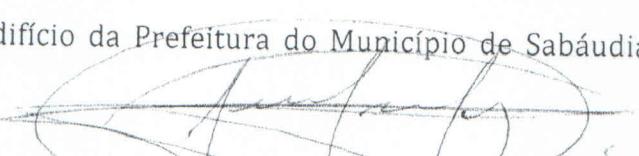
Art. 2º - Fica por meio de reposição inflacionária aplicada ao artigo 1º o valor de R\$ 1.099,10 (um mil, noventa e nove reais e dez centavos), o piso mínimo municipal, fixado na Lei nº 291/2014.

Art. 3º - Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao piso mínimo fixado na Lei Municipal 291/14, com alteração constante no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Fica desde já autorizado o chefe do Poder Executivo a aplicar o índice inflacionário no artigo 1º, na tabela de valores do Anexo II, para que se cumpra o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desde que obedecidos os limites constitucionais impostos para despesas de pessoal.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de maio de 2016.


EDSON HUGO MANUERIA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”